



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2017

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante, através de seu Prefeito Municipal, torna público que às **9h00min do dia 06/06/2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rolante, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2- O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolante, sito à Avenida Getúlio Vargas, 110, e no site www.rolante.rs.gov.br.

1.3- Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 335/2017.

2- OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis à administração pública, no estado em que se encontram, os quais descritos no anexo I do presente, sendo eles avaliados conforme laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens, constante do Anexo II - Ata nº 02/2017, 04/2017 e 05/2017, do presente Edital.

3 - PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

3.1 – Os preços mínimos de arrematação dos lotes serão os constantes no ANEXO I.

4- VISTORIA DOS BENS

4.1- Os bens objetos do presente Leilão encontram-se à disposição dos interessados para vistoria com agendamento prévio pelo telefone (51) 3547-1188, ramal 221, junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Gestão, Controle e Transparência, nos seguintes horários:

Segunda à quinta-feira - Das 08h às 12h.

Sexta-Feira – Das 08h às 13h.

Os bens se encontram localizados nos seguintes endereços:

ITEM 01: Prefeitura Municipal de Rolante, Avenida Getúlio Vargas, 110, Rolante-RS;

ITEM 02: Prefeitura Municipal de Rolante, Avenida Getúlio Vargas, 110 Rolante-RS;

ITEM 03: Parque Municipal Vitor Mateus Teixeira RS 239, Km 63, Rolante-RS;

ITEM 04: Parque Municipal da Cuca, Rua Julio Kohlrausch, nº 524; Rolante-RS;

ITEM 05: Parque Municipal da Cuca, Rua Julio Kohlrausch, nº 524; Rolante-RS;

ITEM 06: Prefeitura Municipal de Rolante, Avenida Getúlio Vargas, 110, Rolante-RS;

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar da presente licitação deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Rolante, na data e horário marcados para o Leilão, munidos dos seguintes documentos:

5.1.1 - Pessoa Física

- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) sendo dispensado sua apresentação em caso de constar descrito seu número no documento de identidade apresentado;
- Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;

5.1.2 - Pessoa Jurídica de Direito Privado

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Contrato Social, estatuto ou registro comercial, acompanhado de suas alterações, se houver.
- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei, do sócio com poderes de gerência/administração da empresa, ou, no caso de outorga de poderes, mediante apresentação de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório.
- Carteira de identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei do procurador ou preposto representante.
- Telefone para contato

5.1.3 - Pessoa Jurídica de Direito Público

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público, com poderes específicos de representação, com firma reconhecida em Cartório.
- Documento ou ata de posse que comprove ser o outorgante responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Público (autenticadas).
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei;
- Telefone para contato

5.2- NÃO poderão participar do leilão:

5.2.1 - Direta ou indiretamente, servidores do Município de Rolante, ativos ou inativos;

5.2.2- Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que preteritamente, em outro processo de licitação realizado pelo Município na modalidade Leilão, tenha arrematado bem deixando de efetuar pagamento ou retirar o mesmo.

5.2.3- As mesmas vedações constantes no item anterior aplicam-se aos casos em que foram aplicadas penas de impedimento e suspensão para participação em licitação e contratação com o Município.

6 – DOS LANCES

6.1- Os lances visando à arrematação do(s) objeto(s) deste leilão serão oferecidos verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente convocada para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.2- O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens em moeda corrente nacional (reais), conforme consta no anexo I deste edital.

6.3- Não será aceito arrependimento do lance ofertado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

7 – DO ARREMATANTE

7.1 – O vencedor do Leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloadado.

7.2- Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constar a inexistência de outra oferta.

7.3- A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Sr. Prefeito Municipal.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

O arrematante pagará no ato, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Rolante, o valor total do bem arrematado, à vista, preferencialmente em dinheiro ou em até dois dias através de depósito bancário em conta específica desta prefeitura, sendo possível ainda o pagamento através de cheque.

9- DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1 - O prazo para a retirada dos bens arrematados será de até 3 (três) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

9.2 - A remoção dos bens arrematados dos locais onde se encontram será por conta e risco exclusivo do arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não se responsabilizando o Município, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais/ e ou extrajudiciais.

9.3 - Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

9.4 - Os documentos referentes aos itens leiloados serão entregues ao arrematante no momento da retirada do objeto.

9.5- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rolante exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 9.1.

9.6 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sem prejuízo das multas e sanções abaixo elencadas, as quais poderão ser aplicadas concomitantemente:

- a) Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor do bem arrematado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, rescindindo o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- b) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

9.7- No caso de descumprimento de prazo para retirada do bem ou de não retirada do mesmo, o arrematante incorrerá em multa, conforme fixado abaixo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do bem arrematado;
- b) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.8 - O arrematante deverá assinar uma declaração de retirada do bem leiloado junto ao Município.

9.9 – Fica ciente o arrematante que o Município de Rolante realizará junto ao CRVA/DETRAN/RS a comunicação de transferência do(s) veículo(s) efetivamente leiloados antes da(s) entrega(s) do(s) mesmo(s).

9.10 – Após a retirada do veículo(s) pelo arrematante(s), este será o único responsável por eventuais danos causados a terceiros em razão da utilização do veículo, tanto civil como penalmente, bem como multas, impostos, taxas e demais prejuízos que se verificarem.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- É parte integrante do presente Edital o Anexo I, constando a Descrição e Avaliação dos bens a ser leiloados, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pela portaria nº 335/2017.

10.2- Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no endereço especificado no Preâmbulo deste Edital, bem como pelo telefone (51) 3547-1188.

10.3- Fica reservado o direito ao Município de Rolante de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

10.4- Dos atos do leiloeiro deste leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Taquara/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Rolante, aos 15 dias do mês de Maio de 2017

Analisadas as disposições legais.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

(Processo Adm. 55/2017)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

LEILÃO Nº 01/2017

ANEXO I

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Mínimo
1	Fiat Uno Mille Economy, 05 lugares, ano 2009/2009, frota nº 43 – PLACA IPV8846	LOTE	1,00	R\$ 10.200,00
2	Chevrolet Spin LTZ 07 lugares, ano 2012/2013 frota nº 74 – PLACA ITV8836	LOTE	1,00	R\$ 29.300,00
3	Sucata Fiat Ducato, ano 2007/2007, frota nº 35 – PLACA IOF6189	LOTE	1,00	R\$ 5.000,00
4	4 (quatro) unidades de Sucata de ensiladeira (Colhedora de Forragens) -	LOTE	1,00	R\$ 1.800,00
5	2 (duas) unidades de Sucata de roçadeira 1,5m (acoplada ao trator) e Sucata de arado 3 pás.	LOTE	1,00	R\$ 1.000,00
6	Sucatas diversas de informática (contém monitores, computadores, impressoras e outros equipamentos diversos de informática)	LOTE	1,00	R\$ 150,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

LEILÃO Nº 01/2017

ANEXO II – AVALIAÇÃO DOS BENS

ANEXO III - IMAGENS DOS BENS